



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)

Elaborado por: Amanda Burlamaqui
Revisado por: Everton Alves
Próxima Revisão: 2025

Aprovado em: Dezembro/2022



Investimentos



1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS	3
2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	3
3. ABRANGÊNCIA.....	5
4. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O ENTENDIMENTO DESTA POLÍTICA	5
5. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS.....	5
6. GOVERNANÇA.....	7
7. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE RISCOS	8
8. TRANSPARÊNCIA.....	9
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	10



1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A Sul América Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (“SAMI”), está inserida em um contexto no qual, por meio de sua controladora indireta, a Sul América S.A., incorpora as questões sociais, ambientais e de governança (ESG – da sigla em inglês) em todos os aspectos de sua atuação, visando ser um agente de transformação da sociedade e promover impactos positivos mensuráveis sobre as pessoas e o meio ambiente. Visa também contribuir para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e atender outros elementos norteadores definidos no âmbito da Organização das Nações Unidas, como os princípios do Pacto Global e os Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI).

Ainda, busca contribuir para a promoção e respeito dos Direitos Humanos em suas operações próprias e cadeia de valor tendo como referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o compromisso assinado por meio da [Carta Empresarial Pelos Direitos Humanos e pela Promoção do Trabalho Decente](#).

A SAMI é signatária desde 2009 dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI), o que reforça o seu compromisso com a promoção de um mercado financeiro sustentável por meio de práticas de Investimento Responsável que levem em consideração a incorporação de aspectos ESG (ambientais, sociais e de governança) – incluindo climáticos – em sua estratégia de investimento.

Diante desse cenário, esta Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PR SAC” ou simplesmente “Política”) tem como objetivo definir os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática a serem observados pela SAMI na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas à luz da legislação vigente e dos compromissos assumidos por ela e por sua controladora indireta, Sul América S.A.

A presente Política encontra-se em conformidade com a Resolução CMN nº 4.945, de 15/09/2021, e a Resolução BACEN nº 4.557, de 23/02/2017, tendo sido aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da SAMI.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Conglomerado SulAmérica:** Conglomerado de sociedades formado pela Sul América S.A., e suas controladas, diretas e indiretas.
- **Aspectos ESG:** aspectos ambientais, sociais e de governança corporativa.
- **Comunidade Interna:** Colaboradores(as) da SulAmérica Investimentos
- **Partes Interessadas (stakeholders):** indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades SAMI, tais como:
 - a) clientes e usuários(as) dos produtos e serviços da SAMI;
 - b) indivíduo ou grupo que tem um interesse em quaisquer decisões ou atividades da



SAMI;

- c) a comunidade interna da SAMI;
- d) os fornecedores(as) e os prestadores(as) de serviços terceirizados relevantes da SAMI;
- e) os investidores(as) em títulos ou valores mobiliários emitidos pelas companhias do Conglomerado SulAmérica; e
- f) as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da SAMI.

- **PRI (Princípios para Investimento Responsável):** conjunto de princípios que visa refletir a importância das questões ambientais, sociais e de governança corporativa para as práticas de investimento de uma instituição, lançados pelas Nações Unidas em 2006.
- **Risco Social:** a possibilidade de ocorrência de perdas para as operações e para as partes interessadas decorrentes de danos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum..
- **Risco Ambiental:** a possibilidade de ocorrência de perdas para as operações e para as partes interessadas decorrentes de danos associados à degradação do meio ambiente.
- **Risco Climático:** a possibilidade de ocorrência de perdas para as operações e para as partes interessadas decorrentes de eventos associado a intempéries frequentes e severas, a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos, ou eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono.
- **Materialidade:** matriz que define a relevância de temas para os aspectos ESG.
- **Investimento Sustentável:** investimento com objetivo intencional de proteger, contribuir, evitar danos ou degradações, gerar impacto positivo e/ou assegurar direitos em questões ambientais, sociais e/ou de governança sem que haja intenção de comprometer o desempenho financeiro dos fundos de investimento administrados e/ou distribuídos pela SAMI.
- **Integração ESG:** incorporação de políticas, práticas, e/ou informações e/ou dados referentes a temas ambientais, sociais e de governança corporativa.
- **Interesse comum:** interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- **Diretrizes de natureza social:** o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- **Diretrizes de natureza ambiental:** a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- **Diretrizes de natureza climática:** a contribuição positiva da instituição:
 - a) na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
 - b) na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em



padrões climáticos.

3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica à SAMI, sempre levando em conta as especificidades de cada uma de suas áreas e as diretrizes estabelecidas nesta Política devem ser observadas considerando proporcionalidade ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da SAMI, bem como à adequação à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco, conforme disposto pela Resolução CMN nº 4.945/2021.

4. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O ENTENDIMENTO DESTA POLÍTICA

- Política Corporativa de Sustentabilidade da Sul América S.A.
- Política de Risco Socioambiental da Sul América S.A.
- Política de Gestão de Riscos Corporativos da SulAmérica S.A.
- Política de Investimento Responsável da SAMI
- Código de Conduta Ética da Sul América S.A.
- Política Ambiental da Sul América S.A.
- Princípios para o Investimento Responsável (PRI)

5. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

A SulAmérica Investimentos incorpora as questões sociais, ambientais, climáticas e de governança nos diversos aspectos de sua atuação, visando ser um agente de transformação da sociedade e promover impactos positivos sobre as pessoas e o meio ambiente. Visa também contribuir para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e atender outros elementos norteadores definidos no âmbito da Organização das Nações Unidas, como os princípios do Pacto Global, os Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI) e os Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

Ainda, conduz seus negócios segundo os mais elevados padrões éticos prezando pela transparência e integridade e no cumprimento da legislação, dos compromissos financeiros e das normas regulatórias de seu mercado de atuação. A livre concorrência e a livre iniciativa também são elementos básicos em todas as operações e relações com os mercados de atuação da SulAmérica Investimentos, por isso o relacionamento com concorrentes, clientes e parceiros são pautados na boa-fé e na construção de um ambiente competitivo ético conforme definido em seu Código de Conduta Ética.

Os desafios sociais, ambientais e climáticos da humanidade são muitos e complexos.



Por isso, a SAMI focará recursos e esforços nos temas que forem mais alinhados às demandas do seus stakeholders e, sobre os quais, a aplicação de suas competências e a execução de seus negócios, possam maximizar o impacto positivo.

A definição das prioridades em sustentabilidade no Conglomerado SulAmérica, da qual a SAMI faz parte, é feita por meio de um processo sistemático, que envolve: o monitoramento constante dos temas ambientais, sociais e climáticos emergentes, a evolução da organização, a estratégia de negócios, e o diálogo com seus públicos prioritários, notadamente beneficiários(as), estipulantes, colaboradores(as), investidores(as), clientes de investimentos, corretores(as), fornecedores(as) e prestadores(as), para captura de suas impressões e demandas.

A partir deste processo, foram revelados os seguintes temas prioritários, fundamentais para a atuação do Conglomerado SulAmérica em sustentabilidade e que nortearão, em conjunto com os compromissos assumidos pelo [Conglomerado](#) e pela [SAMI](#), seus negócios a longo prazo:

Geração de Valor Compartilhado

A SAMI reconhece que o sucesso dos negócios depende da criação de relações em que o benefício coletivo seja maior que os benefícios individuais. Por isso, busca estabelecer um ciclo virtuoso de geração e compartilhamento de valor com seus stakeholders, cultivando relacionamentos duradouros para a promoção da saúde integral.

Desenvolvimento de Pessoas

A SAMI entende que deve suas conquistas a sua comunidade interna. Deles vem o intelecto, a energia e o movimento que transformam as ideias em projetos, produtos e serviços. Por isso valoriza e promove a diversidade, por meio de um ambiente inclusivo e acolhedor. Cria estruturas, processos, políticas e ambientes que permitam aos colaboradores realizarem-se e desenvolverem-se em todo o seu potencial.

Investimento Responsável

A SAMI busca ampliar o impacto socioambiental gerado pelos investimentos e contribuir para o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Para isso, adota uma estratégia de longo prazo, baseada em um sólido processo de integração de fatores ESG nos investimentos, visando mitigar riscos institucionais, revelar oportunidades de crescimento, promover a diversificação do portfólio e reduzir riscos aos investidores.

As diretrizes para Investimento Responsável da SAMI estão definidas em sua [Política de Investimento Responsável](#).

Cadeia de Valor Responsável

A SAMI deseja induzir a transformação do ecossistema de negócios a partir da mobilização da sua cadeia de valor. Para isso, promove a conformidade legal e engajamento de parceiros para mitigar riscos e ampliar o impacto positivo sobre a sociedade e o ambiente. Atua também de forma a garantir o atendimento dos direitos humanos dos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócio.



A SAMI busca sempre trabalhar com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que tenham boa conduta social, ambiental, climática e ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal.

Mudanças do Clima

A mudança climática é provavelmente o risco mais complexo enfrentado atualmente pela sociedade. Tanto o problema como suas soluções são intergeracionais, internacionais e interdependentes. A SAMI busca compreender e gerenciar riscos e oportunidades climáticos, a fim de liderar o setor na promoção de uma economia adaptada, resiliente e de baixo carbono.

6. GOVERNANÇA

A SAMI possui uma estrutura de governança específica para os temas de sustentabilidade e gestão de riscos social, ambiental e climático compatível com seu porte, a natureza dos negócios e a complexidade dos produtos e serviços. Para isso, instâncias, políticas e normas adequadas para tratamento desses temas.

O Diretor(a) da SAMI, nomeado junto ao Banco Central do Brasil, é responsável por:

- a) implementar, monitorar e avaliar as ações com vistas à efetividade da Política;
- b) participar e prestar subsídio ao Conselho de Administração no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da Política;
- c) aperfeiçoar as ações implementadas quando forem identificadas deficiências; e
- d) garantir a divulgação adequada das informações exigidas pela regulação.

O Conselho de Administração é responsável por:

- a) aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor de que trata esta política;
- b) assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- c) assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- d) assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- e) assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- f) promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

Os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com



vistas à sua efetividade, serão avaliados periodicamente pelo Departamento de Auditoria.

7. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE RISCOS

Cabe ao diretor responsável pela PRSAC o monitoramento e avaliação do cumprimento das diretrizes estabelecidas na presente. Adicionalmente, outras áreas tais como Compliance Corporativo e Compliance da SAMI são responsáveis pelo monitoramento e mitigação de riscos.

A SAMI conta com sistemas, rotinas e procedimentos que visam identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos social, ambiental e climático de seus produtos, serviços, atividades e processos a partir dos princípios da relevância e proporcionalidade, respeitando as seguintes diretrizes de gerenciamento:

- a) Adoção de diligência social, ambiental e climática na avaliação de contrapartes/fornecedores;
- b) Avaliação e aplicação de restrições (quando necessário) no relacionamento com clientes, prospects e tenham mídias negativas relacionados as questões ambientais, sociais e climáticas
- c) Uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação à transparência, adequação ao cliente e risco de reputação
- d) Avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos como parte do processo de decisão em relação a novos investimentos realizados na forma de participação em empresas
- e) Registro de dados referentes a perdas atreladas a riscos sociais, ambientais e climáticos
- f) Adoção de medidas de mitigação dos riscos atrelados a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno
- g) Adotamos critérios de exclusão na realização de investimentos
- h) Avaliar e monitorar os questionários socioambientais respondidos pelos fornecedores/prestadores de serviço, e categorizar o risco socioambiental e climático dos mesmos.

Para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes, a SAMI estabelece planos com rotinas de revisões e adequações de suas políticas. Eventuais deficiências identificadas na implementação das ações serão reportadas à Diretoria, bem como apresentação do plano de ação formalizado.

No âmbito do Conglomerado SulAmérica, o monitoramento dos riscos socioambientais é realizado pela Superintendência de Sustentabilidade, que assume o papel de segunda linha de Atividades Diretas na Gestão de Riscos no sistema integrado de gestão de risco e é reportado ao Comitê de Sustentabilidade da Sul América S.A., controladora indireta da SAMI.



Esses são riscos monitorados e reportados em dois processos:

(i) Anualmente, de maneira análoga às demais áreas da Companhia, a Superintendência de Sustentabilidade participa do processo de identificação de riscos que engloba as distintas categorias, buscando capturar riscos específicos que podem impactar a empresa de forma significativa, caso se materializem. Este processo é realizado de maneira “top down” e considera análises de dados disponíveis via fontes internas ou ainda percepções oriundas de fontes externas. De acordo com este processo, os riscos considerados mais relevantes são submetidos à avaliação do Comitê de Riscos para definição de participação no processo de monitoramento contínuo realizado pela Diretoria de Riscos do Conglomerado SulAmérica; e

(ii) A Superintendência de Sustentabilidade também participa da metodologia de identificação e monitoramento de riscos operacionais que ocorre periodicamente em seus processos através de rotação de ênfase. Para o gerenciamento dos riscos operacionais, o processo inicia-se com a identificação dos riscos e controles, realizada através do mapeamento dos processos organizacionais. Após isso, os riscos e controles identificados são quantificados através de metodologia específica gerando planos de ação nos casos necessários.

Ainda, é papel do Comitê de Sustentabilidade da Sul América S.A. elaborar e acompanhar a estratégia de sustentabilidade alinhada ao seu plano estratégico de forma a avaliar os riscos e oportunidades da organização além das fronteiras tradicionais dos negócios, inserindo nas discussões da liderança uma visão de sustentabilidade articulada ao redor dos desafios socioambientais que compõem as agendas e pautas de seus stakeholders. Neste contexto, o Comitê de Sustentabilidade da SulAmérica S.A. é suportado pela Superintendência de Sustentabilidade que monitora e reporta estes riscos no fórum.

8. TRANSPARÊNCIA

A SAMI, enquanto pertencente ao Conglomerado SulAmérica, define metas para os temas prioritários e mede os avanços e desempenho ambiental, social e climático de maneira sistemática por meio de indicadores qualitativos e quantitativos em nível do Conglomerado SulAmérica. A prestação de contas à sociedade das informações de sustentabilidade do Conglomerado SulAmérica é realizada, de maneira sistemática e transparente, por meio do Relatório de Sustentabilidade ou documento equivalente, com periodicidade mínima anual, adotando-se um padrão de reporte internacionalmente reconhecido, relevante ao negócio e acreditado por terceira parte.

A SAMI ainda presta conta de suas atividades de investimento responsável por meio de relatório específico na plataforma dos Princípios para o Investimento Responsável, bem como de suas atividades de Stewardship por meio de relatório específico publicado anualmente.

A SAMI publicará também em seu site:

- A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;



- As ações implementadas com vistas à efetividade da Política;
- A relação de pactos, acordos ou compromissos nacionais ou internacionais de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática dos quais a SAMI é signatária;
- A relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, ambiental ou climática;
- Relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática

9. Disposições Finais

Aplica-se à SAMI os termos específicos aqui constantes quando a regulamentação pertinente não dispuser de forma diversa sobre o assunto.

Os casos omissos, exceções ou eventuais divergências de entendimento serão decididos pelo Conselho de Administração da SAMI e/ou pelo órgão por ele designado, quando aplicável.

A PRSAC deve ser revisada, no mínimo, a cada 3 (três) anos, quando da ocorrência de eventos relevantes ou sempre que a SAMI entender necessário.

A presente Política foi aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração da SAMI, em reunião realizada em Dezembro/22, e qualquer alteração ou revisão deverá ser submetida a tais órgãos.

* * *